



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Gabinete do Vereador Gilberto Caldas**

PROCESSO Nº: 011-19 FLS.: 02  
RUBRICA: J

**PROJETO DE LEI nº 009 de 14 de setembro de 2018.**

**Ementa:** “Institui a Semana Municipal de Atenção e Luta contra o Lúpus no município de Porto Real e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL:**

Faz saber que o Plenário Câmara Municipal de Porto Real, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Atenção e Luta contra o Lúpus no município de Porto Real, a ser realizada anualmente, na semana do dia 10 de maio, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

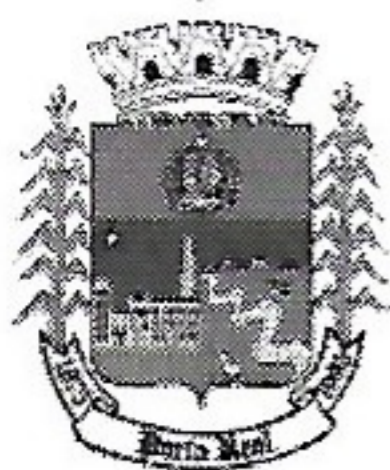
**Art. 2º** Durante a Semana ora instituída, a Administração Municipal poderá desenvolver ações de conscientização social, voltadas para alertar a necessidade de aumentar a investigação e o conhecimento público sobre a doença e os cuidados prestados aos doentes.

**Art. 3º** Para o desenvolvimento da Semana ora Criada, o Poder Executivo poderá realizar convênios e/ou parcerias com entidades sociais envolvidas, visando à promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Real, 14 de setembro de 2018.

  
**Gilberto Caldas**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Gabinete do Vereador Gilberto Caldas**

PROCESSO Nº:	011-19	FLS.: 03
PUBLICAÇÃO:		

**JUSTIFICATIVA**

Lúpus eritematoso é uma doença autoimune, causada pela produção de anticorpos contra o próprio organismo. Essa auto-agressão provoca lesões nos diferentes tecidos do corpo humano, cuja gravidade depende do órgão atacado.

De acordo com dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) a doença atinge nove mulheres para cada homem, normalmente entre 20 e 45 anos. Doença complexa e de difícil diagnóstico, está relacionado à predisposição genética e podendo ser desencadeado por fatores hormonais e ambientais, tais como: luz solar, infecções e alguns medicamentos. Sintomas desencadeados pela doença, como dores constantes nas articulações, podem impedir atividades simples como a prática de atividades físicas e, também a rotina de trabalho – mais de 50% dos pacientes param de trabalhar em até 15 anos após o diagnóstico do Lúpus. Um pré-diagnóstico no primeiro atendimento médico, solicitando exames e encaminhando o paciente ao reumatologista poderia mudar a vida de muitas pessoas.

Não há cura para a doença, mas é possível controlar e conviver com ela com o acompanhamento médico regular. A Campanha Nacional de Combate ao Lúpus Erimatoso Sistêmico – LES foi criada com o apoio da Sociedade Brasileira de Reumatologia – SBR, reunindo médicos e pacientes no enfrentamento à doença que, atinge principalmente mulheres em idade fértil, sendo que aproximadamente 9 entre 10 pacientes são do sexo feminino, que podem enfrentar dificuldades na gravidez, tendo mais chance de aborto.

O roxo é a cor mundial da doença e, a iniciativa nacional segue a data internacional que foi estabelecida para ser celebrada anualmente no dia 10 de maio, com o objetivo de promover o esclarecimento e conscientização à população sobre os sintomas do Lúpus. A conscientização da sociedade é uma arma fundamental que poderá levar a um melhor entendimento da doença e, conseqüentemente beneficiar milhares de pacientes na luta por uma melhor qualidade de vida dos portadores de Lúpus.

Por isso, estabelecer no calendário oficial comemorativo a Semana Municipal de Atenção e Luta contra o Lúpus, a ser celebrada anualmente na semana em que se incluir o dia 10 de maio, promove a inclusão do Município, na campanha de solidariedade ao trabalho de âmbito nacional e internacional, na divulgação e na conscientização da doença e inclusão das pessoas portadoras de Lúpus.

Diante do exposto e restando evidenciada a importância do tema, espero que este projeto receba a especial atenção dos nobres edis, nesta Casa de Leis, acolhendo a propositura apresentada

Porto Real, 14 de setembro de 2018.

  
Gilberto Caldas

Vereador da Câmara Municipal de Porto Real